

SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45/2026-SUPES-RS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SUPES/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MMA nº 785/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/10/2024, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para realizar o Planejamento de Contratação (Processo SEI nº [02023.004207/2026-68](#)):

- Coordenador: Marco André Vighi Bülow, Matrícula nº 111****;
- Membro: Rodrigo Zamboni Villa, Matrícula nº 351***;
- Membro: Alex Silva Lacerda de Sousa, Matrícula nº 355***;
- Membro: Natacha Tailana da Silva Ribeiro Bertoletti, Matrícula nº 353***.

Art. 2º - O objeto da contratação refere-se à aquisição de alimentação dos animais alojados no Centro de Triagem de Animais Silvestres do IBAMA em Santa Maria/RS.

Art. 3º - O resultado pretendido é a produção dos seguintes documentos: Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, Notas Técnicas e instrumentos congêneres.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIARA MARIA SARTORI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46/2026-SUPES-RS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SUPES/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MMA nº 785/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/10/2024, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para realizar o Planejamento de Contratação (Processo SEI nº [02023.004259/2026-34](#)):

- Coordenador: Marco André Vighi Bülow, Matrícula nº 111****;
- Membro: Rodrigo Zamboni Villa, Matrícula nº 351***;
- Membro: Alex Silva Lacerda de Sousa, Matrícula nº 355***;
- Membro: Natacha Tailana da Silva Ribeiro Bertoletti, Matrícula nº 353***.

Art. 2º - O objeto da contratação refere-se à aquisição de Guincho Hidráulico para a Unidade Técnica do IBAMA em Rio Grande/RS.

Art. 3º - O resultado pretendido é a produção dos seguintes documentos: Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos e Termo de Referência.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIARA MARIA SARTORI